



EDITAL nº 06 - CULTURA POPULAR

Este edital visa selecionar propostas de grupos artísticos para realizarem apresentações. Serão contemplados, prioritariamente, aqueles segmentos da Cultura Popular, onde será destinado até 04 (quatro) propostas para o segmento **Espetáculo** (grupos folclóricos, quadrilhas juninas e teatro) com o mínimo de 15 (quinze) integrantes; e até 10 (dez) propostas para o segmento **Recreação Cultural** (violeiros e repentistas, emboladas de coco, danças, frevo, artes circenses, exposições artesanais, poesia de rua, contação de histórias, capoeira, cultura negra e de matriz africana). As propostas contempladas receberão valores de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o segmento **Espetáculo**, e R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para o segmento **Recreação Cultural**, perfazendo um total de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

- **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

EDITAL Nº 06/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA POPULAR

A Prefeitura Municipal de Belém (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção de apresentações artísticas, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas de apresentações nas categorias de Cultura Popular, no município de Belém.

DO OBJETO

01 – O edital prevê a seleção de até 14 propostas de grupos artísticos para apresentações em espaços fechados ou abertos, no município de Belém.

02 – Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Cultura do município.

03 – Os locais de apresentação poderão ser praças, ginásios ou palcos, de acordo com a orientação da Secretaria de Cultura, conforme cada caso.

04 – Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, tais como: segmento **Espectáculo** (grupos folclóricos, quadrilhas juninas e teatro); segmento **Recreação Cultural** (violetas e repentistas, emboladas de coco, danças, frevo, artes circenses, exposições artesanais, poesia de rua, contação de histórias, capoeira, cultura negra e de matriz africana, sendo obrigatório o registro audiovisual de todas as apresentações, de responsabilidade do proponente.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

05 – Poderão se inscrever grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 04 deste edital.

06 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.

06.1 – Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.

07 – A inscrição no edital CULTURA POPULAR é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Belém-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.

08 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Belém.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – Nome artístico da pessoa responsável
- e) – CPF da pessoa responsável
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) – Nome do projeto
- i) – Descrição sobre o projeto
- j) – Categoria artística do projeto
- k) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- l) – Breve currículo artístico do responsável ou entidade

- m) – Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade
- n) – Anexos curriculares
- o) – Participantes
- p) – Termo de Responsabilidade
- q) – Informação sobre Cadastro

DA AVALIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Belém, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, levando em consideração, além da proposta, documentação que comprove efetivo exercício de atividade artística, como registros de participação em eventos e todo o acervo cultural pretérito do proponente, para proceder com a escolha dos prêmios.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Belém.

12.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

12.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

12.3. – O recurso deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Belém/PB, localizada no endereço: Flávio Ribeiro, nº 74, Cep: 58.255-000, Belém-PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

14 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

15 – O valor máximo a ser pago por este concurso será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído em até 14 propostas selecionadas, com pagamentos de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na modalidade **Espetáculo**, e R\$ 1.000,00 (Mil Reais), na modalidade **Recreação Cultural**, para cada projeto contemplado.

16 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

17 – Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL "CULTURA POPULAR", DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

20 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Belém, através do e-mail culturabelempb@gmail.com.

Belém, 06 de outubro de 2020

José Cláudio da Silva
(Secretário de Cultura de Belém)

ANEXO

Caso queira se inscrever no edital CULTURA POPULAR, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 06/2020
(CULTURA POPULAR)**

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ

03 – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto

04 – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto

05 – Nº do CPF

06 – Endereço Completo

07 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)

08 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

09 – Nome do seu projeto

10 – Descreva claramente como será o seu projeto

11 – Marque a categoria artística do seu projeto

- Dança
- Violeiros e repentistas
- Emboladas de coco
- Música popular
- Quadrilha junina
- Teatro de rua
- Frevo
- Cordel
- Exposição artesanal
- Outra _____

12 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto

- Praça
- Rua
- Ginásio
- Palco
- Outro _____

13 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado

14 – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)

15 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

16 – Nomes de outros participantes

17 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "CULTURA POPULAR", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA

REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

) Concordo

) Não concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)

18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Belém?

) Sim

) Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Belém)

19– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR)

) Sim

) Não estou de acordo